

PORTARIA Nº 154 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Publicado em	28 / 06 / 25
Edição	1ª nº 051
Jornal	BO
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 074/RESENPREVI/2025 e a Portaria nº 130/2025, que concede aposentadoria para a servidora CLAUDIA ALVES JACOB.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 2.405,85 (Dois mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	3.866,99
Anuênio (18%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	696,06
Pós Graduação (40%)	Art. 173, II da Lei Municipal nº 2335/2002 – Processo Administrativo nº 32085/2013.....	1.546,80
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		6.109,85
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2.004).....		5.698,47
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (5.698,47/10.950X4.623).....		2.405,85

Art. 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI